



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/11/13

ATA N.º 2-/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, faltou por motivo justificado. --

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Onze horas.-----

Hora de encerramento: Doze horas e vinte e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras particulares: -----

5.1 – Acílio António Fernandes – Tuizelo – Aprovação de projetos de especialidades;

5.2 – Rui Marçal Rodrigues Pinheiro – Eiras Maiores - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.3 – Maria Nazaré Miranda de Oliveira e Madeira – Rebordelo – Comunicação prévia; -----

5.4 – Alcides de Jesus Diegues – Vinhais – Propriedade Horizontal; -----

5.5 – Germano António Afonso – Vinhais – Loteamento n.º 11/92 - Pedido de alteração; -----

5.6 – Domingos dos Santos Gonçalves – Peleias – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura. -----

6 – Obras públicas: -----

6.1 – Casa dos Militares – Aprovação do plano de segurança e saúde em obra; -----

6.2 – Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro – Porta da Rota da Terra Fria Transmontana – aprovação de projeto de execução, programa de procedimento e caderno de encargos; -----

6.3 – Arranjo Urbanístico em Celas – Prorrogação de prazo; -----

6.4 – Saneamento em Curopos – Ligação de esgotos ao coletor geral – Manuel Luís da Silva e Fernanda Maria dos Santos Silva; -----

6.5 – Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal – Revisão de Preços e Conta Final da Empreitada. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação Cultural Recreativa Ambiental e Desportiva d’Aldeia de Cidões; --

7.2 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

7.3 – Futebol Clube de Vinhais e Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo; ---

7.4 – Freguesia de Vilar de Lomba; -----

7.5 – Freguesia de Rebordelo. -----

8 – Transportes Escolares. -----

9 – Feira da Castanha – Ratificar. -----

10 – Farmácias - Mapas de Turnos 2014. -----

11 – Aquisição de Livros – “Caminhos De Primavera”. -----

12 – Aquisição de Manuais. -----

13 – 18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – Ratificar. -----

14 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento aos restantes membros do Órgão, que o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, tinha solicitado a alteração da data desta reunião para o próximo dia dezoito, mas tal pedido não pode ser atendido, por compromissos anteriormente assumidos. -----

Referindo-se à Feira da Castanha disse que tinha decorrido muito bem, e deixava uma palavra de apreço a todos os trabalhadores municipais que contribuíram para este sucesso.

Por fim informou, que se tinha deslocado a França, em parceria com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, a convite de um Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paris, para estarem presentes num evento comemorativo do fim da I Guerra Mundial. -----

Tinha estado reunido com a comunidade portuguesa e iniciaram negociações com os responsáveis da Câmara Municipal de Paris, para a eventual realização de uma feira com a participação inicial do Minho, Trás-os-Montes e as Beiras. -----

Continuou a informar que tinha encetado diligências, junto de armazenistas portugueses, sedeados naquela cidade, para que adquirissem diretamente os nossos produtos, já que as castanhas, as nozes, e o mel estavam, a ser comercializados a nove euros (9,00 €), doze euros (12,00 €) e vinte euros (20,00 €), respetivamente. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia doze do mês de novembro, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais488.703,90 €
Em dotações Não Orçamentais683.775,66 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – ACÍLIO ANTÓNIO FERNANDES – TUIZELO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de um armazém, que o Senhor Acílio António Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Tuizelo.

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.2 – RUI MARÇAL RODRIGUES PINHEIRO – EIRAS MAIORES - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia, que o Senhor Rui Marçal Rodrigues Pinheiro, pretende levar a efeito na povoação de Eiras Maiores, freguesia de Penhas Juntas. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.3 – MARIA NAZARÉ MIRANDA DE OLIVEIRA E MADEIRA – REBORDELO – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de uma moradia que a Senhora Maria Nazaré Miranda de Oliveira Madeira, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

No processo em causa, encontrava-se manuscrito um parecer da técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em análise, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Os elementos encontram-se presentes e em conformidade; -----

2 – Face ao exposto propõe-se a admissão da presente comunicação prévia.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a presente comunicação prévia. -----

5.4 – ALCIDES DE JESUS DIEGUES – VINHAIS – PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Alcides de Jesus Diegues, onde solicita que lhe seja emitida certidão, em como o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob a ficha número 1406/280403, e inscrito na matriz predial urbana, sob o art.º 1335.º, pela freguesia de Vinhais, obedece aos condicionalismos previstos para a constituição de propriedade horizontal. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em análise, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Pretende o requerente que seja constituído em propriedade horizontal um prédio “reconstruído” nos anos 70; -----

2 – Do processo existente verifico que existem alterações entre o que se encontra representado e o que existe na realidade; -----

3 - Após busca no arquivo municipal não foi possível encontrar mais nenhum processo;

4 - A cópia incompleta da certidão predial refere a existência de 4 pisos (no processo temos 3 pisos); -----

5 - No entanto sempre me lembro do prédio na forma como está (16 anos);

6 - O código Civil diz no artigo 1415º que “Só podem ser objeto de propriedade horizontal as frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.”; -----

7 – O requerente apresenta peças desenhadas onde refletem o cumprimento do disposto no n.º 6 da presente informação pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado; -----

8 – Deve no entanto ser notificado requerente para juntar ao processo certidão predial válida e completa, pois a presente para além de incompleta também já deve ter caducado (para verificação da inscrição dos 4 pisos).” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e certificar que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha n.º 1406/280403, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1335.º, pela freguesia de Vinhais, obedece aos requisitos constantes do art.º 1415.º do Código Civil, para a constituição da propriedade horizontal, devendo previamente o requerente juntar ao processo certidão predial válida completa. -----

5.5 – GERMANO ANTÓNIO AFONSO – VINHAIS – LOTEAMENTO N.º 11/92 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Lino Venâncio Pires, na qualidade de proprietário do lote n.º 6, do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/92, em nome de Germano António Afonso, onde solicita alteração do uso do rés do chão de habitação construída no referido lote. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do requerimento apresentado por Lino Venâncio Pires na qualidade de proprietário do lote n.º 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/1992 em nome de Germano António Afonso, onde solicita que o uso do rés-do-chão da sua edificação seja alterado foram encetados os respetivos procedimentos legais, nomeadamente consulta aos restantes proprietários dos lotes; -----

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º do RJUE, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito proceder à sua notificação para pronuncia no prazo de 10 dias; -----

3. É entendimento que o legislador, através destes mecanismos, consagrou uma forma de proteção dos terceiros adquirentes dos lotes de um loteamento relativamente às alterações às mesmas propostas por outros interessados; -----

4. O direito de oposição deriva, assim, da proteção dos proprietários dos lotes, que não do interessado que requereu a alteração ao loteamento, possibilitando que a maioria dos mesmos se oponha à alteração de um loteamento, mesmo que essa alteração esteja em conformidade com os PMOT e com todas as demais regras urbanísticas aplicáveis à área em causa, dado considerar-se que merece proteção e garantia o facto de os mesmos terem adquirido os lotes no pressuposto de determinadas prescrições vigentes aquando dessa mesma aquisição; -----

5. Assim e não havendo oposição escrita, deverá a alteração ser deferida se cumprir todos os trâmites legais aplicáveis; -----

6. No que respeita à notificação efetuou-se a mesma de acordo com o artigo 70.º do CPA e decorridos 10 dias uteis após a receção da última notificação não foi presente nenhuma oposição escrita, ou seja nada foi presente; -----

7. Deve então ser analisada a pretensão face ao cumprimento do PMOT em vigor (PDM);

8. A primeira análise da proposta presente passou pela verificação do cumprimento dos índices do PDM de Vinhais que passo a transcrever: -----

Nível Hierárquico	Aglomerados	Densidade Bruta (máxima)	Coefficiente de Ocupação do Solo (máximo)	Índice de Utilização do Solo (máximo)	Altura (máxima em metros)	Número de Pisos (máximo)
I	Vinhais	50 fogos /ha	0.35	1.00	12	4

Quadro I – Síntese do regime de edificabilidade

Densidade Bruta -Loteamento -área do prédio: 4400m2 -----

N.º de fogos máximo permitido -22 -----

N.º de fogos existentes e a manter-19 -----

Coefficiente de Ocupação do Solo -Loteamento -----

C.O.S. =área bruta de implantação/área do lote = 1210/4400m2 =0.28 <0.35, cumpre ----

Índice de Utilização do Solo -Loteamento -----

I.U.S. =área bruta de construção/área do lote =4110/4400=0.93 <1, cumpre -----

Altura – Loteamento -----

A altura máxima das construções, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 12 metros, medidos à platibanda ou beirado e quatro pisos. Em situações de topografia difícil serão admitidas no máximo duas caves abaixo da cota de soleira, sem prejuízo do cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Os lotes n.ºs 1,2, 5, 6 e 7 preveem 3 pisos acima da cota de soleira. -----

Os lotes n.ºs 3 e 4 preveem 2 pisos acima da cota de soleira. -----

O lote n.º 8 prevê 4 pisos acima da cota da soleira. -----

Número de Pisos – Loteamento -----

Todos os lotes continuam a cumprir o máximo admissível em termos de número de pisos.

Tipologia de ocupação	Espaços Verdes e de utilização coletiva	Equipamentos	Infra-estruturas	
	Lote 3, 4, 5, 6 e 7		Arruamentos	Estacionamento
Habitação	20 m2/fogo	20 m2/fogo	Perfil tipo= 8,8 m Faixa de rodagem = 6 m	1 lugar por fogo, acrescido de 1

Unifamiliar	Área a ceder = 100m ²	Área a ceder = 100m ²	Passeio: 1,4 m	lugar suplementar por cada 15 fogos
	Lote 1, 2 e 8		Arruamentos	Estacionamento
Habitação Coletiva	15 m ² /120 m ² abc hab. Abc hab. = 2310 m ² Área a ceder= 285 m ²	15 m ² /120 m ² abc hab. Abc hab. = 2310 m ² Área a ceder = 285 m ²	Perfil tipo = 8,8 m Faixa de rodagem = 6m Passeio: 1,4 m	1 lugar/120 m ² abc hab, acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos
Comércio e serviços	20 m ² /100 m ² abc... Abc com. = 95 m ² Área a ceder = 19 m ²	10 m ² /100 m ² abc.. Abc com. = 95 m ² Área a ceder = 9,5m ²	Perfil tipo = 10 m Faixa de rodagem = 7 m Passeio: 1,5 m	1 lugar/50m ² abc
Total	404 m ²	394,50 m ²		22 lugares para público
Conclusão	Art.º 44.º do RJUE “...não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio...não há lugar a qualquer cedência...”	Art.º 44.º do RJUE “...não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio...não há lugar a qualquer cedência...”	O perfil, faixa de rodagem e passeios previstos estão de acordo com o exigido ao nível do PDM	

Quadro 11-Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, Infra-estruturas viárias e equipamentos

O loteamento à data da sua execução cumpria pelo que me parece que à data atual não faz sentido obrigar a cedências que á data não eram obrigatórias com as dimensões, áreas constantes do RPDM, no entanto parece-me que a alteração de uso pretendida para comercio implica cedências de 28,5m² e neste sentido, julgo, salvo melhor opinião pronunciar-se esta câmara face à não cedência, uma vez que o n.º4, do artigo 44.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro diz que quando “...*não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento*”

municipal.". -----

Como se pode verificar o pedido apresentado cumpre em termos gerais os índices e Parâmetros de dimensionamento, com a exceção das cedências. -----

No que concerne à aplicação do novo regulamento municipal de urbanização e de edificação verifica-se que o presente loteamento encontra-se dispensado de discussão pública, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento. -----

Dentro deste contexto, julgo, salvo melhor opinião que caso esta câmara entenda que as cedências não se justificam, então o presente pedido reunirá as condições necessárias ao seu deferimento.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a alteração do uso do rés do chão em causa, para comércio, e dispensar a cedência de áreas por não se justificarem. -----

5.6 – DOMINGOS DOS SANTOS GONÇALVES – PELEIAS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia que o Senhor Domingos dos Santos Gonçalves, pretende levar a efeito na povoação de Peleias. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo DL. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente reconstruir uma edificação na aldeia das Peleias. -----
De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende construir a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----
E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano também não pertence a áreas de "Espaços Naturais" e não tem perímetro urbano definido graficamente. -----
Encontra-se ainda dentro da área do Parque Natural de Montesinho. -----
Assim foi necessário verificar no local se o prédio se situa, ou não dentro do perímetro do aglomerado urbano aplicando-se a regra definida no número 3 do artigo 32.º do RPDM. Segundo o disposto no número 3 do artigo 32.º do RPDM "O perímetro urbano dos aglomerados do nível V é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação dos arruamentos". Apesar do requerente ter apresentado levantamento topográfico fui ao local e verifiquei que de facto as distancias definidas na alínea anterior se verificam. -----
Como tal entende-se que se está num local considerado como dentro do perímetro urbano e assim não sujeito a (parecer do ICNB (artigo 23.º da RCM n.º 179/2008). -----
Nos aglomerados do nível V a altura máxima admissível é de 6,5m e dois pisos (artigo 37.º do RPDM). -----
Condicionada no entanto ao facto da altura máxima da edificação não poder ultrapassar a cêrcea mais alta das edificações imediatamente contiguas. -----
O requerente prevê apenas um piso. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----
No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----
Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que

o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre.** -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável.** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março. os seguintes elementos: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----

b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----

c) Projeto de águas pluviais; -----

d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----

f) Estudo de comportamento térmico; -----

g) Projeto acústico;-----

h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----

i) Ficha SCIE devidamente preenchida.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Domingos dos Santos Gonçalves, pretende levar a efeito na povoação das Peleias. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CASA DOS MILITARES – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente á empreitada de “Arranjo Urbanístico da Casa dos Militares na Zona Histórica de Vinhais”, que vinha acompanhado de parecer favorável do coordenador de segurança em obra, Marco Bruno Correia Borges.

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada em causa.

6.2 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLAR DO CONDE DE SARMENTO PARA CENTRO INTERPRETATIVO DO PORCO E DO FUMEIRO – PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS. -----

Foi presente uma informação subscrita em conjunto pelos técnicos superiores de arquitetura e engenharia, Susana Maria Pinto Martins e Gil Pousa Nogal, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a, cabe-nos informar o seguinte: -----

1. Após análise do projeto verificamos que os elementos de solução da obra obedecem aos requisitos constantes do art.º 43.º do CCP; -----
2. Pelo exposto julga-se que “os elementos da solução da obra a realizar e apresentados para concurso, definem e enquadram e, em termos técnicos, cumprem a legislação em vigor”; -----
3. Submete-se à consideração superior a aprovação do projeto de execução, P.S.S., programa de procedimento e caderno de encargos encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por Concurso Público, pelo preço base de 349.776,16 euros + IVA, com prazo de execução de 365 dias.” -----

Usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que, esta obra já tinha sido objeto de adjudicação, no entanto, tinha sido revogado esse mesmo ato, por falta de financiamento. O projeto tinha sido reformulado, e nesta data encontra-se com o contrato de financiamento aprovado, o qual obriga a que o primeiro pedido de pagamento seja efetuado no prazo de seis meses. -----

Referiu-se ao contrato existente com a Santa Casa da Misericórdia no tocante ao imóvel objeto de recuperação e entregou fotocópia do mesmo ao Senhor Vereador Amândio José Rodrigues. -----

Seguidamente, e após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto de execução para “Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro”, o plano de segurança e saúde, o programa de procedimentos e caderno de encargos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, iniciar o procedimento por concurso público, para a eventual adjudicação da empreitada, e nomear para júri de acompanhamento do procedimento os membros seguintes: -----

- Susana Maria Pinto Martins, técnica superior de arquitetura; -----
- Gil Pousa Noyal, técnico superior de engenharia, e; -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

6.3 – ARRANJO URBANÍSTICO EM CELAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. --

Foi presente um requerimento do adjudicatário da empreitada de “Arranjo Urbanístico em Celas”, onde solicita prorrogação de prazo de execução, por mais noventa dias, para conclusão da mesma, motivada pelo atraso no fornecimento de material. -----

Neste pedido encontrava-se manuscrito o parecer favorável emitido pela fiscalização da empreitada. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e conceder a prorrogação de prazo por mais noventa dias, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.4 – SANEAMENTO EM CUROPOS – LIGAÇÃO DE ESGOTOS AO COLETOR GERAL – MANUEL LUÍS DA SILVA E FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo presidente da União das Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, do teor seguinte: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que, em 31 de outubro de 2013, foi efetuado um ofício por essa Câmara, o qual se anexa, a solicitar ao Senhor Manuel Luís da Silva o pagamento das despesas com o ramal de esgotos para a sua habitação. Acontece que, em janeiro de 2009, foi celebrado um acordo, que também se anexa, entre o Senhor Manuel Luís da Silva, a Junta de Freguesia de Curopos e a Câmara Municipal (representada pelo senhor Vereador Salvador Marques), com o seguinte: -----

O senhor Manuel Luís da Silva e Fernanda Maria dos Santos Silva, ambos residentes em Palas cediam o terreno agrícola, sito no lugar de “Bagueira”, para instalar o depósito da fossa séptica e, em contrapartida, a Câmara procedia à ligação de esgotos ao coletor geral de forma gratuita. -----

Assim, solicito a V. Ex.^a a ligação de esgotos ao Senhor Manuel Luís Silva sem qualquer encargo por parte deste, visto já ter cedido o terreno para a instalação da referida fossa.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para informar que o acordo a que se refere o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, é do seu conhecimento, e tinha sido efetuado para que, posteriormente não houvesse uma eventual recusa por parte do proprietário do terreno. Por este motivo era de parecer que o referido Senhor fosse isentado do pagamento das referidas taxas. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção a informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, foi deliberado, por unanimidade, isentar o Senhor Manuel Luís da Silva e Fernanda Maria dos Santos Silva do pagamento das taxas de ligação dos esgotos provenientes da sua habitação ao coletor geral, em contrapartida pela cedência do terreno para instalação da fossa séptica da povoação das Palas. -----

6.5 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL DA EMPREITADA. –

Foi presente a revisão de preços definitiva da empreitada de “Sinalização Horizontal e Vertical da Rede Viária Municipal”, no valor de três mil seiscentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos (3.629,33 €), a qual vinha acompanhada de parecer favorável da fiscalização da empreitada. -----

Foi ainda presente, a conta final da empreitada cujo valor total ascende ao montante de duzentos e catorze mil novecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos (214.909,37 €). – Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido pela fiscalização da empreitada, e aprovar, a revisão de preços definitiva no valor de três mil seiscentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos (3.629,33 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a conta final da empreitada no montante de duzentos e catorze mil novecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos (214.909,37 €).

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA AMBIENTAL E DESPORTIVA D’ALDEIA DE CIDÕES. -----

Foi presente uma carta da Direção da Associação Cultural Recreativa Ambiental e Desportiva d’Aldeia de Cidões, do seguinte teor: -----

“A Direção da Associação Cultural Recreativa Ambiental e Desportiva d’Aldeia de Cidões do Concelho de Vinhais vem, muito respeitosamente solicitar a V. Ex. ajuda financeira e logística, para a realização da Tradicional Festa da Cabra e do Canhoto que se vai realizar na aldeia de Cidões no dia 02 de Novembro de 2013. Trata-se de uma festa com muita tradição no Concelho de Vinhais, na região transmontana, no país e no estrangeiro devido à grande visibilidade que adquiriu e o interesse que se tem verificado através dos órgãos de comunicação social presentes e à moldura humana que todos os anos atraí. Pretendemos por isso continuar a promover as nossas tradições e a nossa terra. Devido ao programa que

esta festa já exige e aos inúmeros custos que acarreta, solicitamos então a verba de 15.000,00 € (quinze mil euros) acordada em reunião entre V. Exa., o Vereador Roberto Afonso e a Direção desta Associação: -----

-Verba destinada ao Agrupamento de Escolas de Vinhais para a realização de trabalhos a fazer pelos alunos para a Festa Cabra e do Canhoto;-----

-Despesas de Máquina escavadora para desaterros, terraplanagem, corte de silvas e ajuda na lenha, nos dia 13 de Outubro, domingo e dia 19 de Outubro sábado, precisamos de 30 litros gasóleo, 10 litros gasolina com mistura e um garrafão de óleo. -----

-Despesas para Construção de uma figura-demónio gigante com 7 m de altura para queimar; -----

-Despesa na construção das estrelas gigantes. -----

-Montagem de uma tenda multiusos; -----

-Montagem de um palco para atuações dos grupos musicais Cornalusa e Çirandas de Miranda; -----

-Sinais de transito-2 sentido proibido, dois sentido obrigatório; -----

-Contração de grupos Cornalusa e Çirandas de Miranda; -----

-Som para a realização do evento e para suporte aos grupos musicais; -----

-Holofotes e sistema de luzes! -----

-Montagem de uma torre de 20 m para o espetáculo do por do Sol e ascensão da Lua; -----

-Construção de um carro, sol e lua em ferro -estruturas definitivas para o espetáculo; -----

-Tochas -para iluminação da ponte da aldeia e da estrada ao longo de 1 km desde a ponte até por cima da aldeia -300 tochas; -----

-Autocarro de transporte dos colaboradores e figurantes do evento (execução e elaboração do "bode" e danças Celtas; -----

-Vestuário das Deusas, rainhas e todas as pessoas que fazem parte da organização; -----

- Fogões, loiça, talheres, potes e grelhas; -----

- Publicidade em Jornais, Rádio, Cartazes, Placas e faixas; -----

Restauração -----

-Contratação de ajudantes de restauração e limpeza; -----

-Cabras; -----

-Ingredientes para a confeção da alimentação; -----

- Vinho; -----
- Jeropiga; -----
- Aguardente; -----
- Castanhas; -----
- Solicitamos o assador de castanhas da Camara de Vinhais; -----
- Mesas e cadeiras; -----
- Sistema de aquecimento de agua para a restauração; -----
- Decoração da tenda e adornos -----
- Outros” -----

Acompanhava esta carta uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao ofício da Associação Raízes da aldeia de Cidões, datado de 10/10/2013, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte: -----

Todos os anos se celebra a Festa da Cabra e do Canhoto, em Cidões, tendo-se verificado, nestes últimos anos, um aumento significativo de público a assistir e participar na festa. Trata-se de uma data que assinala o início das Festas de Inverno, que se estendem até Quarta-feira de Cinzas com o Dia da Morte e dos Diabos. -----

Habitualmente realizava-se a 31 de Outubro mas, uma vez que foi retirado do calendário o feriado de 1 de Novembro, a organização da festa entendeu transferir as festividades para sábado, dia 2. -----

Atendendo à importância desta festa, quer em termos culturais quer em termos turísticos, torna-se necessário organizar o evento de forma a que cada vez mais se torne num forte motivo de atração turística para o concelho de Vinhais. -----

Assim, de acordo com o apoio solicitado no ofício em anexo, após análise do mesmo e no seguimento de uma reunião com a organização do evento, entendo que o contributo da Câmara Municipal é fundamental para o sucesso do evento atendendo à logística necessária e despesas que o mesmo acarreta (15.000,00 €). -----

Desta forma, e salvo melhor opinião, proponho à Câmara Municipal que seja aprovada uma verba de 7.000,00 € bem como a instalação de uma tenda, stands, palco e

disponibilização de máquinas para preparação do terreno. -----

É tudo que me cumpre informar. “-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, em sua opinião, a autarquia se devia envolver mais neste evento, tendo em atenção a projeção a nível nacional que o mesmo já tem. Este ano, embora as condições climatéricas tivessem sido adversas, os visitantes foram muitos, razão pela qual, no próximo ano a sua duração devia ser pelo menos, de dois dias, com vista a uma projeção ainda maior. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso e atribuir um apoio monetário no valor de sete mil euros (7.000,00 €), destinado a participar nas despesas do evento em causa. -----

7.2 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Informou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, que tinha levado a efeito, de harmonia com o acordado no passado mês de setembro, as obras de construção da valeta para condução de águas pluviais na rua do cemitério, em Cidões, bem como à recuperação e requalificação do fontanário situado na mesma rua. -----

Para ajuda do pagamento destas despesas solicita um apoio financeiro, do montante de cinco mil e trezentos euros (5.300,00 €). -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para informar que as obras se encontram concluídas e bem executadas, pelo que é de opinião que deve ser concedido o apoio solicitado. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no montante de cinco mil e trezentos euros (5.300,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

7.3 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE REBORDELO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, do seguinte teor: -----

“Dando seguimento ao pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades do Futebol Clube de Vinhais e da Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, para a época desportiva 2013/2014, cumpre-me informar o seguinte: -----

Uma vez que se tratam de associações sem fins lucrativos, com uma importante função social, em que as equipas são constituídas essencialmente por jovens do concelho que assim têm oportunidade de praticar esta modalidade desportiva e receber uma pequena recompensa remuneratória mensal é meu entendimento que deveremos continuar a apoiar os dois clubes. -----

Na época transata foi deliberado atribuir uma verba de **16.200,00 € a cada clube**, que, tendo em conta o período de contenção que o país atravessa e os cortes a que a autarquia tem estado sujeita, verificou uma redução de 10% relativamente a épocas anteriores. Desta forma, entendo, salvo melhor opinião, que deve manter-se o mesmo apoio pois assim continuaremos a apoiar a prática do futebol no concelho de Vinhais, nos diversos escalões, incentivando as camadas jovens, que têm alcançado bons resultados nos campeonatos e que um dia poderão, também, vir a integrar as 2 equipas seniores do concelho, dando-se continuidade ao investimento que a autarquia tem feito na sua formação desportiva e na reabilitação de equipamentos desportivos. -----

A Associação de Rebordelo solicita, também, um apoio extra de **3.700€** para fazer face a despesas com luz, água e gás, uma vez que em Vinhais as mesmas são suportadas pela

autarquia, proprietária do estádio Municipal, pelo que entendo, salvo melhor opinião, que o pedido deve ser tido em conta. -----

É tudo que me cumpre informar. “ -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário para a época desportiva de dois mil e treze/dois mil e catorze, do montante de dezasseis mil e duzentos euros (16.200,00 €), ao Futebol Clube de Vinhais e à Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, respetivamente, condicionado à entrega de documentos de Prestação de Contas da época anterior, a ser transferido ao longo de oito meses, com início no mês de outubro, devendo para o efeito serem elaborados protocolos com as duas associações. -----

Mais foi deliberado ainda, atribuir um apoio financeiro de três mil e setecentos euros (3.700,00 €), à Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, para pagamento das despesas com a luz, água e gás, de harmonia com o proposto. -----

7.4 – FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA.-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Informo V.^a Ex.^a que, neste momento, o Jardim de Vilar de Lomba se encontra sem auxiliar, em virtude da Sr.^a que estava a assegurar estas funções, pelo centro de emprego, ter acabado o contrato de emprego e inserção. Desta forma, de modo a que este serviço seja assegurado, sugiro a V.^a Ex.^a que seja transferido para a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba uma verba mensal de 600€ que permitam fazer face às despesas relacionadas com a auxiliar em causa (vencimento e subsídio de deslocação). Isto é uma situação temporária, ou seja, o período correspondente ao desenrolar do concurso para um posto de trabalho, para o referido Jardim de Infância que está a decorrer. -----

Face ao exposto, sugiro a V.^a Ex.^a que este subsídio tenha efeitos retroativos, com início a 13 de Setembro de 2013.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir nos termos das alíneas u), conjugada com a alínea hh), ambas do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à freguesia de Vilar de Lomba, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mensais, enquanto durar esta prestação de serviços. -----

7.5 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Rebordelo, um apoio financeiro do montante de quatrocentos euros (400,00 €) mensais, para ajuda do pagamento das despesas com o transporte diário das crianças do 1.º ciclo da povoação de Rebordelo e três crianças da povoação das Aguieiras para a E.B. 1 de Rebordelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“O Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo solicitou, a esta autarquia, à semelhança dos anos anteriores, um apoio financeiro, no valor de 400€mensais, que lhe permita fazer face às despesas relacionadas o transporte diário das crianças do 1º ciclo da referida localidade, assim como três meninos das Aguieiras que frequentam a E.B.1 de Rebordelo. Face ao exposto, e atendendo que em Vinhais este transporte escolar diário, também é assegurado com uma viatura da autarquia, salvo melhor opinião, sugiro a atribuição do referido apoio financeiro.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio mensal no valor de quatrocentos euros (400,00 €), durante o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, à Junta de

Freguesia de Rebordelo, para ajuda do pagamento das despesas com o transporte escolar dos alunos em causa. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“No âmbito dos circuitos escolares: - **nº 23** - Vale de Abelheira-Cruzamento; - **nº E15** - Vale de Abelheira-Falgueiras-Agrochão-Ervedosa (ambos perfazem o valor de 45€ diários) e o circuito **nº 15** - Nuzedo de Cima-Cruzamento (10€diários), informo V.^a Ex.^a que é necessário alterar a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 25 de Setembro de 2013. Tal alteração prende-se com o facto de ser a junta de freguesia a arranjar o transportador e não este município, ou seja, as verbas em causa deverão ser transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, nomeadamente Freguesia de Celas o correspondente a 45€ diários; e Junta de Freguesia de Tuizelo, 10€ diários. Face ao exposto, solicito a V.^a Ex.^a se digne autorizar este pedido.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e ratificar a deliberação assumida na reunião deste Órgão, datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, no sentido de ser atribuído um apoio diário à Junta de Freguesia de Celas e à Junta de Freguesia de Tuizelo, no valor de quarenta e cinco euros (45,00 €) e dez euros (10,00 €) respetivamente, para ajuda do pagamento das despesas com o transporte dos alunos em causa. -----

Neste âmbito, foi ainda presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que a rede de circuitos é elaborada até ao dia 17 de Fevereiro de cada ano, com base nas previsões que nos são dadas pelo Agrupamento de Escolas de Vinhais. -----

No início de cada ano letivo torna-se sempre necessário efetuar pequenos ajustamentos, quer na criação de novos circuitos, quer no prolongamento dos já existentes, tornando-se necessário alterar o valor pelos quais tinham sido adjudicados. -----

Assim, o circuito n.º 6 de Soeira - Ouintela -Vila Verde -Vinhais, foi adjudicado ao Sr. José António dos Reis Silva pelo preço de 50,00 €+ Iva. No entanto, surgiu uma aluna do 1.º ciclo de Ouintela que é necessário transportar às quartas -feiras, à hora do almoço, uma vez que o horário não coincide, o qual nos solicitou o pagamento de mais 15,00 €+ Iva, por cada viagem. -----

O circuito n.º E11 de Cavages – Curopos-Valpaço -Palas -Rebordelo foi adjudicado ao Sr. Alberto dos Anjos pelo preço de 50,88 €/dia + Iva, tendo o preço sido calculado com base na distância e não do piso, uma vez que entre Cavages e Vale de Janeiro o pavimento é de terra batida, havendo um maior desgaste da viatura. Por esse motivo, o concorrente solicita-nos o pagamento de mais 10,00 €/dia + Iva. -----

Fomos informados pelo Agrupamento de Escolas que existia uma aluna de Falgueiras que iria frequentar o Jardim Infantil de Ervedosa. Como não havia circuito criado solicitámos ao Centro Social Paroquial de Ervedosa no sentido de poder efetuar aquele transporte, mediante o pagamento de 16,73 €/dia, Isento de Iva, o qual aceitou.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta, anteriormente transcrita e adjudicar os circuitos em causa, conforme o proposto. -----

9 – FEIRA DA CASTANHA – RATIFICAR. -----

Foram presentes dois despachos subscritos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Considerando que, no âmbito da Festa da Castanha, que vai decorrer no período de 25 a 27 de Outubro, de 2013, vai ter lugar XI concurso da Jornada do Castanheiro, no qual vão ser atribuídos prémios monetários às melhores castanhas. -----

Porque os referidos prémios vão ser entregues no decorrer do evento, e porque os Serviços Administrativos e a Tesouraria Municipal se encontram encerrados ao domingo inviabilizando assim, o processamento e pagamento dos referidos prémios, determino à Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, que proceda à emissão de uma ordem de pagamento no valor de €575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros), em nome da trabalhadora desta Autarquia, Engenheira Carla Maria Gonçalves Pereira, destinada ao Pagamento dos prémios acima referidos. -----

Para justificar o recebimento deste valor, deve a Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, recolher, aquando da entrega da importância aos premiados, um documento comprovativo do recebimento, devidamente assinado, para posterior entrega na Secção de contabilidade e ser anexado à respetiva ordem de pagamento. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima Reunião de Câmara para ratificar. “ -----

“Considerando que, no âmbito da Festa da Castanha, que vai decorrer no período de 25 a 27 de Outubro, de 2013, vai ter lugar o concurso de doçaria, no qual vão ser atribuídos prémios monetários aos melhores bolos, bolachas, biscoitos ou similares e compotas e conservas. -----

Porque os referidos prémios vão ser entregues no decorrer do evento, e porque os Serviços Administrativos e a Tesouraria Municipal se encontram encerrados ao domingo inviabilizando assim, o processamento e pagamento dos referidos prémios, determino à Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, que proceda à emissão de uma ordem de pagamento no valor de € 600,00 (seiscentos euros), em nome da trabalhadora desta Autarquia, Engenheira Carla Maria Gonçalves Pereira, destinada ao Pagamento dos prémios acima referidos. -----

Para justificar o recebimento deste valor, deve a Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, recolher, aquando da entrega da importância aos premiados, um documento comprovativo do recebimento, devidamente assinado, para posterior entrega na Secção de contabilidade e ser anexado à respetiva ordem de pagamento. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos anteriormente transcritos. -----

10 – FARMÁCIAS - MAPAS DE TURNOS 2014. -----

Foi presente um pedido de parecer apresentado pela ARS Norte, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro, relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço, das farmácias do Concelho de Vinhais, para o ano de dois mil e catorze. -----

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da parte final do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro, emitir parecer favorável. -----

11 – AQUISIÇÃO DE LIVROS – “CAMINHOS DE PRIMAVERA”. -----

Foi presente um email de João Diegues, onde informa que editou um livro de poesia e solicita o apoio da Câmara Municipal através de aquisição de alguns exemplares. -----

No referido documento encontrava-se manuscrito um parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, do seguinte teor: -----

“Após análise do livro em causa e seguindo o princípio de apoio aos autores locais, através da divulgação das suas obras, entendo, salvo melhor opinião, que a autarquia deva apoiar a presente edição, adquirindo 75 exemplares (50 venda + 25 ofertas) da mesma.” -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e adquirir setenta e cinco exemplares do livro em causa, ao preço de dez euros (10,00 €), destinando-se cinquenta exemplares para venda e vinte e cinco para oferta. -----

12 – AQUISIÇÃO DE MANUAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“O Agrupamento de Escolas solicitou a este município, enquanto entidade promotora das AEC no 1º CEB, a aquisição de manuais para o Ensino do Inglês. Nos anos anteriores, as empresas responsáveis pela lecionação desta disciplina, ofereciam os respetivos manuais mas, como este ano o inglês é ministrado por professores do agrupamento com horários incompletos e, como município tem a preocupação de garantir a todos os alunos do 1º ciclo, de forma gratuita, um conjunto de atividades enriquecedoras, com respostas sociais no domínio do apoio às famílias sugiro que este pedido seja autorizado. O valor unitário dos manuais ronda os 13€e, o número de alunos a frequentar o 1º CEB, nos cinco polos, é de 172, prevendo-se assim um total de cerca de 2240€ Caso este pedido seja autorizado, proponha que os manuais fossem adquiridos nas duas papelarias existentes na vila e distribuídos no setor da educação, à semelhança dos restantes manuais que são oferecidos no início de cada ano letivo. Informo, também, que na E.b.1 de Rebordelo se encontram mais duas crianças a frequentar o 1º e 4º anos de escolaridade que já estão contabilizadas, para os manuais de inglês. Estas crianças, são filhas de emigrantes que residiam em Luxemburgo e que entretanto os pais ficaram desempregados vendo-se obrigados a regressar, pelo que é necessário adquirir os manuais para o menino que frequenta o 1º ano. Relativamente ao irmão que frequenta o 4º ano há um pack de manuais de uma outra criança que foi transferida para fora do concelho. O preço do Pack de 1º ano é de 66,25€ (Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio). -----

Face ao exposto coloco à superior consideração de V.ª Ex.ª” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos das alíneas hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a aquisição dos manuais propostos. -----

13 – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, determino, à Secção de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma alteração ao Orçamento da Despesa, para reforço das rubricas orçamentais a seguir indicadas, a qual aprovo ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

0102/0103050201 – Caixa Geral de Aposentações-----	31.700,00 €
0102/020109 – Produtos Químicos e Farmacêuticos -----	3.000,00 €
0102/020208 – Locação de Outro Bens -----	10.000,00 €
0102/02022002 – Controlo de Água do Concelho, Exploração da ETA de Vinhais, Desinfeção e Exploração de ETARS -----	26.000,00 €
0102/02022506 – Feira da Castanha -----	45.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração orçamental, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: -----

“Uma vez que não tinha votado o orçamento, não fazia sentido votar a alteração ao mesmo.” -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----